Resolução nº 02/10

Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

PEDRO NUNES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 05/05/2.010, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, que se operará da seguinte forma:

I – 3% (três por cento) sobre os subsídios de março de 2010, retroativamente a 1º de abril de 2010;

II – 2% (dois por cento), a partir de 1º de setembro de 2010, sobre os subsídios de agosto de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Votorantim, 05 de maio de 2010

Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
DIRETORA GERAL